

DECRETO Nº 057/2021

SÚMULA: *Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 48/2021 que trata das medidas restritivas relativas à Pandemia Covid-19 e dá outras providências.*

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga e:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 9º do Decreto nº 48/2021, que passará a constar da seguinte forma:

“Art. 9º. Fica vedada a realização de confraternizações, reuniões familiares e eventos presenciais particulares que causem aglomerações com mais de 10 pessoas.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e é válido por período indeterminado.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições naquilo em que não contrariarem o disposto neste Decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, 02 de junho de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal